

# Juiz contesta tese da defesa

O juiz da 1ª Zona Eleitoral, Simão Guimaraes, contestou ontem as declarações do advogado Célio Silva, de que teria «extrapolado» ao dar sentença anulando a transferência do título de Márcia Kubitschek. Acrescentou que, como Juiz Eleitoral, tem por obrigação sentenciar qualquer irregularidade por ele observada, mesmo que não exista qualquer processo externo movido neste sentido.

Informou que a argumentação de que o registro de candidatura não pode ser cancelado está incorreta, pois se a sentença que anula a transferência for deferida pelo TRE,

automaticamente, Márcia deixa de ser candidata; por não ter tempo hábil de domicílio eleitoral em Brasília. A legislação prevê que é necessário um domicílio superior ao período de um ano.

## Prazos

Segundo Simão Guimaraes, «a sentença será publicada hoje. A partir de amanhã, portanto, começa a correr o prazo de três dias para que as partes apresentem os recursos. Caso estes não sejam apresentados, o juiz encaminha a sua sentença, com toda a documentação, para que seja julgado pelo Tribunal Regional Eleitoral».